

Hedge Brasil Equity Reits Fundo de Índice de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 60.419.043/0001-38

(Administrado pela Hedge Investments Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ nº 07.253.654/0001-76)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do
auditor independente no período de 10 de junho de 2025
a 31 de março de 2026

Ref.: Relatório nº 266JP-043-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras para o período de 10 de junho de 2025 a 31 de março de 2026	10

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP) Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do

Hedge Brasil Equity Reits Fundo de Índice de Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Hedge Brasil Equity Reits Fundo de Índice de Responsabilidade Limitada (“Fundo”), que compreendem a demonstração da composição e diversificação da carteira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações das evoluções do patrimônio líquido para o período de 10 de junho de 2025 a 31 de março de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Hedge Brasil Equity Reits Fundo de Índice de Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026 e o desempenho das suas operações para o período de 10 de junho de 2025 a 31 de março de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento de Índice, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em cotas de fundos de investimento

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de março de 2026, o Fundo possuía R\$ \$ 12.695 mil, o equivalente a 99,2% do seu Patrimônio Líquido, investido em Cotas de Fundos de Investimento de índice (“fundos investidos”). Deste modo, entendemos que os riscos mais significativos para fins de auditoria são a mensuração do valor justo, a realização e a existência destes ativos.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria, foram: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** obtenção do valor da cota dos fundos investidos com base na cotação de fechamento na data base, divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão; **(iii)** validação da existência das cotas de fundos de investimento através da posição dos investimentos extraída via circularização com a B3 S.A.- Brasil, Bolsa, Balcão ; **(iv)** avaliamos as demonstrações financeiras auditadas do fundo investido bem como as informações disponíveis no site da Comissão de Valores Mobiliários para avaliar eventuais ajustes ou assuntos significativos que pudessem impactar a auditoria do Fundo **(vi)** exame da liquidação financeira das transações realizadas durante o período; e **(vii)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para mensuração, realização e existências do investimento em cotas de fundos de investimento de índice foram razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento de Índice e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de junho de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contador CRC SP275060/O-6

Hedge Brasil Equity Reits Fundo de Índice de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 60.419.043/0001-38

(Administrado pela HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.)

(CNPJ nº 07.253.654/0001-76)

Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira em 31 de março de 2026

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

Aplicações/Especificação	Espécie/forma	Quantidade	Custo total	Mercado / Realização R\$ Mil	% sobre Patrimônio Líquido
Disponibilidades		-	-	2	0,02
Depósitos Bancários		-	-	2	0,02
Títulos e valores mobiliários					
Cotas de Fundo de Investimento		1.070	-	91	0,71
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Lp Ficfi	Cotas	1.070	-	91	0,71
Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários		335.994	12.442	12.695	99,23
B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão		335.994	12.442	12.695	99,23
FII CSHG LOG - HGLG11 - CI	Cotas	7.656	1.203	1.195	9,34
FII XP MALLS - XPML11 - CI	Cotas	10.875	1.153	1.176	9,19
FII BTLG - BTLG11 - CI	Cotas	9.599	973	992	7,75
FII KINEA - KNRI11 - CI	Cotas	5.075	760	853	6,67
FII XP LOG - XPLG11 - CI	Cotas	5.626	561	566	4,42
FII VINCI SC - VISC11 - CI	Cotas	5.162	543	565	4,42
FII CSHG URB - HGRU11 - CI	Cotas	4.176	525	543	4,24
FII TRX REAL - TRXF11 - CI	Cotas	5.858	574	538	4,21
FII HEDGEBS - HGBS11 - CI *	Cotas	23.287	458	476	3,72
FII GUARDIAN - GARE11 - CI	Cotas	52.200	456	447	3,49
FII GGRCOVOP - GGRC11 - CI	Cotas	42.050	419	433	3,38
FII BRESO - BRCO11 - CI	Cotas	3.248	365	375	2,93
FII VBI PRI - PVBI11 - CI	Cotas	4.872	376	370	2,89
FII HSI MALL - HSML11 - CI	Cotas	3.741	325	356	2,78
FII ALIANZA - ALZR11 - CI	Cotas	31.088	325	327	2,56
FII VBI LOG - LVBI11 - CI	Cotas	2.900	302	317	2,48
FII TG ATIVO - TGAR11 - CI	Cotas	4.234	366	301	2,35
FII RIOB VA - RBVA11 - CI	Cotas	28.188	253	279	2,18
FII MALLS BP - PMLL11 - CI	Cotas	2.523	257	273	2,13
FII VINCI LG - VILG11 - CI	Cotas	2.697	240	267	2,09
FII HG REAL - HGRE11 - CI	Cotas	2.117	250	255	1,99
FII JS REAL - JSRE11 - CI	Cotas	3.741	239	251	1,96
FII BC FUND - BRCR11 - CI	Cotas	4.785	212	224	1,75
FII SUNO EL - SNEL11 - CI	Cotas	19.981	171	171	1,34
FII CPOH - CPOH11 - CI	Cotas	14.384	146	152	1,19
FII KORE - KORE11 - CI	Cotas	1.711	135	128	1,00
FII BBIG - BBIG11 - CI	Cotas	17.893	126	126	0,98
FII BTG SHOP - BPML11 - CI	Cotas	1.334	109	122	0,95
FII RBR PROP - RBRP11 - CI	Cotas	2.233	116	117	0,91
FII SDI LOG - TRBL11 - CI	Cotas	1.392	109	108	0,84
FII RBR LOG - RBRL11 - CI	Cotas	1.189	110	107	0,84
FII MERITO I - MFII11 - CI	Cotas	1.218	89	87	0,68
FII ATHENA I - FATN11 - CI	Cotas	870	75	76	0,59
FII TEL PROP - TEPP11 - CI	Cotas	7.598	69	69	0,54
FII NEWPORT - NEWL11 - CI	Cotas	493	55	53	0,41
Valores a receber				5	0,04
Despesas antecipadas				5	0,04
Total do ativo				12.793	100,00
Valores a pagar				50	0,39
Auditoria e custódia				9	0,07
Outras obrigações a pagar				41	0,32
Patrimônio líquido				12.743	99,61
Total do passivo e patrimônio líquido				12.793	100,00

(*) Títulos ou valores mobiliários de emissão de empresas ligadas à administradora.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Hedge Brasil Equity Reits Fundo de Índice de Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 60.419.043/0001-38
(Administrado pela HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.)
(CNPJ nº 07.253.654/0001-76)

Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido do período de 10 de junho de 2025 a 31 de março de 2026

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

				nota explicativa	10/06/2025 a 31/03/2026
Patrimônio líquido no início do período					
Representado por	0,000	cotas a R\$	0,00000000		-
Cotas emitidas	980.000,000	cotas		8	20.084
Cotas resgatadas	(400.000,000)	cotas		8	(8.868)
Patrimônio líquido antes do resultado do período					11.216
Composição do Resultado do período:					
A - Cotas de Fundos					1.802
Valorização a preço de mercado					680
Resultado nas negociações					(27)
Dividendos recebidos					1.149
D - Demais Despesas					(275)
Remuneração da administração				9	(38)
Auditoria e custódia					(13)
Taxa de fiscalização					(4)
Despesas diversas					(220)
Resultado do período					1.527
Patrimônio líquido no final do período					
Representado por	580.000,000	cotas a R\$	21,97130017		12.743

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

1 Contexto operacional

O Hedge Brasil Equity Reits Fundo de Índice de Responsabilidade Limitada (“Classe Única”) iniciou suas atividades em 10 de junho de 2025, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado e destina-se a investidores em geral, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas residentes e domiciliadas no Brasil, veículos de investimento com objetivo de investimento a longo prazo, bem como investidores não residentes que invistam no Brasil.

O objetivo da Classe Única é refletir as variações de rentabilidade, deduzidas taxas e despesas do índice, calculado pelo provedor do índice. A carteira da Classe Única pode incluir cotas de Fundos de Investimento Imobiliário (FII) que façam parte do Índice e investimentos permitidos, conforme definido no regulamento vigente. A Classe Única deve investir no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio em FII que integrem o índice (Ativos-Alvo), em proporção variadas ou posições compradas em mercado futuro do Índice, de forma que reflita a variação e a rentabilidade do índice.

A Classe Única pode utilizar no máximo 5% (cinco por cento) do seu patrimônio não alocado nos Ativos-Alvo em outros ativos não inclusos no índice, desde que estes constituam investimentos permitidos, conforme regulamento vigente.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. A gestão de riscos da Administradora tem suas políticas aderentes às melhores práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota explicativa 06.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro e com as disposições previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento – COFI, na Resolução CVM nº 175 e demais alterações posteriores, bem como dos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, devidamente aprovados pela CVM.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 10 de junho de 2025 a 31 de março de 2026.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração para emissão e divulgação em 26 de junho de 2026.

3 Resumo das principais políticas contábeis e critérios de apuração

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administradora efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados, bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o período do relatório. O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

Moeda funcional – a moeda utilizada para mensuração dos itens das demonstrações financeiras e a mesma do principal ambiente econômico em que a Classe Única atua;

Os títulos e derivativos componentes da carteira do Fundo são assim avaliados:

Cotas de fundo de investimento – São registrados pelo seu custo de aquisição e atualizados diariamente pelo valor da última cota divulgada por seus respectivos administradores;

Reconhecimento de receitas e despesas – as receitas e as despesas são apropriadas ao resultado segundo o regime contábil de competência.

4 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe Única pode realizar operações com derivativos realizadas em bolsas de valores, em bolsas de mercadorias e futuros ou em mercados de balcão organizados, exclusivamente para a proteção da carteira do Fundo.

O total das margens de garantia exigidas da Classe Única em suas operações com derivativos não poderá exceder 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido.

No período de 10 de junho de 2025 a 31 de março de 2026 o Fundo não realizou operações envolvendo derivativos.

5 Riscos

Risco de Deslocamento de Rentabilidade entre o Fundo e o Índice

O desempenho do Fundo pode não acompanhar fielmente o desempenho do Índice de referência, uma vez que a gestão da carteira está sujeita a diversas restrições práticas. Entre os principais fatores que podem gerar esse descolamento estão os encargos e despesas suportados pelo próprio Fundo, bem como os custos operacionais e defasagens temporais decorrentes dos rebalanceamentos motivados por mudanças na composição do Índice.

Somam-se a isso os rendimentos já anunciados pelas companhias integrantes da carteira teórica do Índice, mas ainda não efetivamente recebidos pelo Fundo, e a eventual necessidade de manutenção de posições em caixa ou em Investimentos Permitidos nos períodos em que determinadas ações estejam indisponíveis ou quando o Administrador avaliar que tal posicionamento é mais adequado aos interesses do Fundo.

Em cenários de baixa liquidez, a Gestora poderá, a seu exclusivo critério, substituir ações do Índice por recursos em dinheiro, respeitado o limite de 5% do valor total da Cesta. Há ainda situações em que os custos de ajuste da carteira podem superar os benefícios esperados da própria adequação.

Por fim, em determinadas condições de mercado, o Administrador pode ficar impossibilitado de utilizar instrumentos derivativos, como contratos futuros ou opções sobre índices, para replicar o comportamento do Índice, especialmente no que se refere à proteção de recebíveis futuros e à aplicação de rendimentos declarados ainda não pagos ao Fundo.

Risco de Restrição à Integralização e ao Resgate de Cotas

A integralização e o resgate de Cotas são operações exclusivamente conduzidas pelo Administrador por meio dos Agentes Autorizados. Estes, contudo, podem deixar de realizar tais operações em determinadas circunstâncias, como quando expressamente impedidos pelo próprio Administrador, quando a negociação, liquidação ou compensação de Cotas na B3 estiver restringida ou suspensa, quando as negociações dos Valores Mobiliários correspondentes forem igualmente suspensas ou limitadas, ou ainda quando o Índice de Referência não for calculado ou divulgado pelo seu Provedor.

Nessas situações, os cotistas podem se ver impossibilitados de subscrever ou resgatar suas Cotas no momento desejado ou mais oportuno, o que pode gerar uma divergência relevante entre o Valor Patrimonial e o preço de negociação das Cotas, com potencial impacto adverso sobre a Classe e sobre o valor dos investimentos realizados.

Risco de mercado

Em função de sua Política de Investimentos, o Fundo pode estar exposto aos mercados de taxas de juros e índices de preços, moedas, ações e commodities. Estes mercados podem apresentar grande potencial de volatilidade em decorrência dos riscos a que estão expostos. Tais riscos são originados por fatores que compreendem, mas não se limitam a: (i) fatores macroeconômicos; (ii) fatores externos; e (iii) fatores de conjuntura política. Estes riscos afetam os preços dos ativos do Fundo, produzindo flutuações no valor de suas cotas, que podem representar ganhos ou perdas para os cotistas.

Os ativos financeiros do Fundo têm seus valores atualizados diariamente (marcação a mercado) e tais ativos são contabilizados pelo preço de negociação no mercado ou pela melhor estimativa de valor que se obteria nessa negociação, motivo pelo qual o valor da cota do Fundo pode sofrer oscilações frequentes e significativas, inclusive num mesmo dia.

A natureza dos riscos de mercado associados ao investimento no exterior e ao investimento no mercado local é similar, mas o comportamento do mercado em outros países e os efeitos provocados na carteira do Fundo pelos ativos que possuem risco de mercado externo, mesmo que de forma sintetizada no mercado local, podem ser diversos.

O valor dos ativos financeiros do Fundo pode sofrer variações, em virtude do risco associado à oscilação da taxa de câmbio. Estas oscilações podem valorizar ou desvalorizar as cotas do Fundo, dependendo da estratégia assumida.

Risco operacional

Existe a possibilidade de o valor oficial dos ativos financeiros negociados em mercados internacionais ser disponibilizado em periodicidade, data e/ou horário distintos da utilizada para os ativos financeiros nacionais e para apuração das cotas do Fundo e dos fundos investidos, seja pelo processo de disponibilização de informações, pelo fuso horário dos mercados, feriados locais, falhas sistêmicas, entre outros. Como consequência, o valor destes ativos é estimado pelo controlador, utilizando-se de fontes públicas de divulgação de cotação de ativos financeiros, método que, apesar de constituir a melhor prática do ponto de vista econômico, não está livre de riscos de (i) imprecisões e aproximações;

(ii) no caso de cotas de fundos de investimento, o valor estimado ser distinto do valor oficial divulgado pelo seu administrador ou custodiante no exterior; e (iii) sempre que o valor estimado for distinto do valor real de negociação dos ativos financeiros, o cotista pode ser beneficiado ou prejudicado no valor de suas cotas, dependendo de a estimativa de valor para o ativo estrangeiro ter sido subavaliada ou superavaliada.

A negociação e os valores dos ativos financeiros do Fundo podem ser afetados por fatores exógenos diversos, tais como interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da política monetária ou da regulamentação aplicável aos fundos de investimento e/ou a suas operações, podendo, eventualmente, causar perdas aos cotistas. Ademais, o fluxo regular das operações realizadas no mercado internacional pode ser obstado por condições políticas, regulatórias e macroeconômicas dos países envolvidos.

A realização de operações de derivativos pode (i) aumentar a volatilidade do Fundo, (ii) limitar ou ampliar as possibilidades de retornos, (iii) não produzir os efeitos pretendidos e/ou (iv) determinar perdas ou ganhos aos cotistas do Fundo. Adicionalmente, ainda que as operações de derivativos tenham objetivo de proteção da carteira contra determinados riscos, não é possível garantir a inexistência de perdas, se ocorrerem os riscos que se pretendia proteger.

Apesar dos esforços de seleção, acompanhamento e diligência nas aplicações do Fundo em outros fundos de investimento, a Administradora e a Gestora não têm ingerência na condução dos negócios dos fundos investidos e não respondem por eventuais perdas que estes venham a sofrer.

As operações do Fundo estão sujeitas a riscos operacionais ligados aos ambientes em que são negociados, tais como: (i) falha de uma determinada bolsa ou fonte de informações; e (ii) interrupção de operações no local de negociação/registro destas, por exemplo, em eventos decorrentes de feriados.

Por motivos e/ou fatores exógenos à vontade da Gestora, eventos de transferência de recursos ou de títulos podem não ocorrer conforme o previsto. Estes motivos e fatores incluem, por exemplo, inadimplência do intermediário ou das partes, falhas, interrupções, atrasos ou bloqueios nos sistemas ou serviços das centrais depositárias, clearings ou sistemas de liquidação, contrapartes centrais garantidoras ou do banco liquidante envolvidos na liquidação dos referidos eventos.

A utilização de modelos para estimar preços de determinados ativos e/ou estimar o comportamento futuro destes ativos, expõe o Fundo a riscos de imprecisão ou mesmo de diferenças entre preços conforme os prestadores de serviço de controladoria, o que pode resultar em preços diferentes para um mesmo ativo em distintas carteiras no mercado.

Risco de concentração

Em função da estratégia de gestão o Fundo pode se sujeitar ao risco de perdas por não-diversificação de emissores, classes de ativos, mercados, modalidades de operação, ou setores econômicos.

Risco de liquidez

Dependendo das condições do mercado, os ativos financeiros do Fundo podem sofrer diminuição de possibilidade de negociação. Nesses casos, a Gestora pode, eventualmente, ver-se obrigado a aceitar descontos ou deságios na venda dos ativos (ou de ágio na compra), prejudicando a rentabilidade do Fundo.

Apesar do esforço e diligência da Gestora e da Administradora em manter a liquidez da carteira do Fundo adequada ao prazo de pagamento de resgates, existe o risco de descasamento entre a efetiva liquidez e o prazo para pagamento dos resgates. Isso pode acontecer em função de momentos atípicos de mercado ou por falha em modelo de estimativa de liquidez que se baseia em dados estatísticos e observações de mercado.

Por prever a alocação de recursos em instrumentos com potencial de retorno superior ao de instrumentos tradicionais, porém com potencial de negociabilidade no mercado mais restrita que os instrumentos convencionais, o Fundo pode ter que aceitar deságios em relação ao preço esperado de seus instrumentos e com isso impactar negativamente a sua rentabilidade.

Risco de crédito

As operações do Fundo estão sujeitas à inadimplência ou mora dos emissores dos seus ativos financeiros e contrapartes, inclusive centrais garantidoras e prestadores de serviços envolvidos no trânsito de recursos do Fundo, caso em que o Fundo pode (i) ter reduzida a sua rentabilidade, (ii) sofrer perdas financeiras até o limite das operações contratadas e não liquidadas e/ou (iii) ter desvalorização de parte ou todo o valor alocado nos ativos financeiros.

Gerenciamento de riscos

São utilizadas técnicas de monitoramento de risco (“monitoramento”) para obter estimativa do nível de exposição do Fundo aos riscos supramencionados, de forma a adequar os investimentos do Fundo a seus objetivos. O monitoramento e a supervisão são realizados por área de gerenciamento de risco independente da Gestora e/ou da Administradora, no limite da competência de cada um.

Especificamente em relação ao risco de liquidez, o monitoramento é feito pela Gestora e pela Administradora, apurando-se o valor total dos ativos passíveis de liquidação financeira em um determinado prazo, ponderado pelas regras de resgate e pela composição da carteira do Fundo, atribuindo-se probabilidades para a negociação desses ativos nas condições de mercado vigentes.

O monitoramento (i) pode utilizar dados históricos e suposições para tentar prever o comportamento da economia e, conseqüentemente, os possíveis cenários que eventualmente afetem o Fundo, não havendo como garantir que esses cenários ocorram na realidade; e (ii) não elimina a possibilidade de perdas para os cotistas.

A exatidão das simulações e estimativas utilizadas no monitoramento pode depender de fontes externas de informação, casos em que serão as únicas responsáveis pelos dados fornecidos, não respondendo a Administradora nem a Gestora se tais fontes fornecerem dados incorretos, incompletos ou suspenderem a divulgação dos dados, prejudicando o monitoramento.

6 Análise de sensibilidade

Data de Referência	31/03/2026
Patrimônio Líquido	12.743
Volatilidade Diária (%)	0,24
VaR (%)	0,40

O VaR paramétrico representa a perda máxima esperada para um dia com o intervalo de confiança de 95%.

A metodologia de VaR paramétrico foi calculada com base em 126 d.u., com exceção dos casos em que o ativo subjacente do fundo possuía período de negociação menor, nesse caso, foi considerado o maior período disponível.

7 Emissões, resgates e amortizações de cotas

As cotas podem ser inicialmente objeto de distribuição pública nos termos da Resolução 175 ou outra regulamentação aplicável, intermediada por instituição integrante do sistema de distribuição, distribuídas e liquidadas por meio do Sistema de Distribuição de Ativos (DDA) ou pela Central Depositária da B3. Após a listagem da Classe Única, liquidação da distribuição pública, e início da negociação das cotas no mercado secundário de bolsa, novas cotas são emitidas e resgatadas somente em lotes mínimos de cotas ou em múltiplos de lotes mínimos de cotas, por meio dos Agentes Autorizados, utilizando-se a Central Depositária Online da B3.

Um lote mínimo de cotas somente pode ser emitido (a) de acordo com uma ordem de integralização devidamente submetida por um Agente Autorizado; e (b) mediante a entrega de uma cesta de Ativos-Alvo à Classe única. Os lotes mínimos de cotas somente podem ser resgatados (a) mediante uma ordem de resgate devidamente submetida por um Agente Autorizado e (b) mediante a entrega de uma cesta de Ativos-Alvo pela Classe única.

A composição da cesta de Ativos-Alvo, seja para fins de uma ordem de integralização ou de uma ordem de resgate, obedece às seguintes regras: (i) tem, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu valor representado por FII do Índice, em qualquer proporção; e (ii) pode ter, no máximo, 5% (cinco por cento) do seu valor representado por Investimentos Permitidos e/ou valores em dinheiro.

O arquivo de composição da cesta descrevendo a composição da referida cesta a ser entregue por ocasião da execução de uma ordem de integralização e de uma ordem de resgate é divulgado na página do Fundo na rede mundial de computadores antes da abertura da B3 para operações no dia de pregão. Um arquivo de composição da cesta vale para ordens de integralização e para ordens de resgate recebidas após a sua divulgação e até o próximo Horário de Corte para Ordens.

No período de 10 de junho de 2025 a 31 de março de 2026 foram integralizadas 49 cestas, totalizando 980.000 cotas com um montante de R\$ 20.084.

No período de 10 de junho de 2025 a 31 de março de 2026 tivemos resgates 20 cestas, totalizando 400.000 cotas com um montante de R\$ 8.868.

Em casos excepcionais e a critério da Administradora, pode ser realizada a amortização de cotas da Classe Única. Os pagamentos de amortizações realizados por meio da B3 seguem os seus prazos e procedimentos operacionais, bem como abrangem todas as cotas nesta custodiadas eletronicamente, de forma igualitária, sem distinção entre os cotistas. Para os fins deste item, amortização significa o pagamento em moeda corrente nacional a todos os cotistas de parcela do valor patrimonial de suas cotas, sem redução do número de cotas.

A Administradora somente pode utilizar tal faculdade caso a performance da Classe Única mostre-se superior à performance do Índice.

No período de 10 de junho de 2025 a 31 de março de 2026 não houve amortização de cotas.

8 Taxa global e outras taxas de serviços

O Fundo paga pelos serviços prestados pela Administradora e pela Gestora uma taxa global de remuneração (“Taxa Global”), equivalente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano incidente sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo.

De 2 de fevereiro de 2026 até 31 de maio de 2026, foi concedido um desconto de 100% (cem por cento) na Taxa Global da Classe Única, de modo que a Taxa Global corresponde a 0,0% (zero por cento) ao ano incidente sobre o valor do patrimônio líquido da Classe Única.

A Taxa Global é calculada e provisionada diariamente e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, a partir do início das atividades do Fundo, considerada a primeira integralização de cotas do Fundo, vencendo-se a primeira mensalidade no 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da primeira integralização de cotas do Fundo.

No período de 10 de junho de 2025 a 31 de março de 2026, foi apropriada a importância de R\$ 38 a título de taxa global.

A Taxa Máxima de Custódia é de 0,03% (três centésimos por cento) sobre o patrimônio do Fundo.

No período de 10 de junho de 2025 a 31 de março de 2026, foi apropriada a importância de R\$ 4 a título de taxa de custódia.

Não são cobradas da Classe Única ou dos cotistas, taxas de performance, ingresso ou de saída. Não obstante, os fundos investidos pelo Fundo podem cobrar taxas de performance, ingresso e/ou de saída, de acordo com os seus respectivos regulamentos.

No período findo em 31 de março de 2026, a Classe Única não possui valores a pagar referente a taxa de administração. A despesa registrada no período de 10 de junho de 2025 a 31 de março de 2026, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 9.

No período findo em 31 de março de 2026, a Classe Única não possui valores significativos a pagar referente a taxa de custódia e escrituração. A despesa registrada no período de 10 de junho de 2025 a 31 de março de 2026, a título de taxa de custódia e escrituração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 9.

9 Tributação

a) Alienação de cotas em bolsa de valores

Tipo de investidor	IR – Alíquota (%)	Responsável recolhimento
Pessoa Física	15	Recolhimento pelo investidor
Pessoa Jurídica - Instituição financeira ou tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado	15	O ganho de capital deve ser incluído no pagamento por estimativa e na apuração do lucro real
Pessoa Jurídica - Não tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado	15	Recolhimento pelo investidor
Fundo local com carteira isenta	Isento	N/A
INR 4373 Não paraíso fiscal	Isento	N/A
INR 4373 Paraíso fiscal	15	Recolhimento pelo representante legal

A Tabela acima resume as principais alíquotas por tipo de investidor e não dispensa a consulta da Legislação Tributária e consultores próprios.

O IOF-TVM incide à alíquota zero.

Não há incidência do Come-Cotas.

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à tributação.

10 Política de distribuição dos resultados

Os resultados do Fundo são automaticamente nele reinvestidos. A metodologia de cálculo do Índice presume que quaisquer cupons, recibos de subscrição, certificados de desdobramento, dividendos ou outros direitos relativos aos FII que compõem o Índice são imediatamente reinvestidos em FII do Índice adicionais na mesma proporção da composição da carteira do Índice, ainda que não tenham sido imediatamente pagos ou distribuídos. A Gestora, portanto, reinveste os recursos recebidos, procurando seguir a metodologia de cálculo do Índice. Caso os direitos acima referidos não sejam imediatamente pagos ou distribuídos, o Fundo mante os respectivos direitos em sua carteira, utilizando-se a Gestora dos mecanismos de gestão disponíveis para, tão somente, buscar evitar um impacto adverso relevante no nível de aderência do Fundo ao Índice.

11 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

12 Rentabilidade do fundo

Período findo em	Patrimônio Líquido Médio	Rentabilidade (%)	Índice FHBER (%)
31 de março de 2026	14.461	9,86	13,46

O FTSE Hedge Brazil All Equity REITs Index tem por objetivo ser o indicador do desempenho médio das cotações dos ativos com maior negociabilidade e representatividade no mercado de FII categorizados. O Índice é composto exclusivamente por FII listados na B3 e ponderado pela capitalização de mercado dos ativos nele incluídos. O Índice é calculado pelo Provedor do Índice e o cálculo incorpora a distribuição periódica dos proventos declarados pelos FII que integram a carteira do Índice.

13 Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à regulação vigente, informamos que a Classe Única contratou a auditoria independente somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço a Classe Única.

14 Partes relacionadas

Os serviços de controladoria, escrituração e custódia da Classe Única são prestados pela Administradora.

15 Divulgação de informações

A Administradora divulga as informações periódicas e pontuais referentes a Classe Única e suas atividades de acordo com as regras da CVM: na página da Administradora na rede mundial de computadores e mantida disponível aos cotistas em sua sede, além do envio das informações referidas a Classe Única Fundos.Net (sistema integrado de envio de informações da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão).

16 Outras informações

Em 2 de fevereiro de 2026 a Administradora deliberou, por meio de ato particular, pela redução em 100% (cem por cento) do valor da taxa global paga pela Classe Única pelo período de 4 (quatro) meses, de modo que esta corresponderá, até 31 de maio de 2026, a 0,0% (zero por cento) ao ano incidente sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo.

* * *

Tais Santana Euclides Rocha
Contadora CRC 1SP345548

Maria Cecília Carrazedo de Andrade
Diretora Responsável